



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DO PICO DA NEBLINA**

Avenida Dom Pedro Massa, número 51, - Bairro Centro - São Gabriel da Cachoeira - CEP 69750000

Telefone: (97)34713458

**Resultado dos Autorizados do Edital para credenciamento Nº 01/2020 - Parque Nacional do Pico da Neblina**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, representado pela presidente da Comissão de Seleção nº 01/2020, torna público o resultado do processo de credenciamento para prestação de serviços para operação turística no Parque Nacional do Pico da Neblina, mais especificamente no apoio à visitação ao Pico da Neblina.

**DO CREDENCIAMENTO**

Os interessados habilitados serão credenciados quando atenderem aos requisitos do credenciamento, tendo em vista os critérios a seguir:

A - Experiência em operações de turismo no bioma Amazônico: 0 – 1 ano: não pontua; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos.

B - Experiência profissional na realização de turismo em terra indígena ou comunidades tradicionais: 0 – 1 ano: não pontua; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 40 pontos.

C - Experiência em operação de turismo de montanha e locais remotos: 0 – 1 ano: não pontua; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos.

D - Sistema de Gestão de Segurança para a Operação Turística no Pico da Neblina seguindo as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101. Não apresentado: desclassificado.

E. Carta de anuência da Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes - AYRCA com a concordância da operadora turística em prestar o serviço, objeto deste edital, na Terra Indígena Yanomami. Não apresentado: desclassificado.

**RESULTADO**

É de competência da Comissão de Seleção instituída, analisar os requisitos indicados, não sendo aptos aqueles: a) cuja pontuação total for inferior a 70 (setenta) pontos; b) que não apresente o critério indicado no item (D) ou o mesmo não atenda às diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101; c) que não apresentem a Carta de Anuência da AYRCA conforme indicado no item (E).

Considerando o Edital nº01/2020 e a documentação apresentada (conforme quadro abaixo), serão credenciadas as empresas:

- Amazon Emotions
- Ambiental Turismo
- Roraima Adventures.

Informo que os Sistemas de Gestão de Segurança (SGS) apresentados necessitam de aprimoramento. É solicitada a adequação do SGS conforme houver maior contato e reconhecimento do roteiro e da trilha ao

## Pico da Neblina.

Critérios	Empresas			
	Amazon Emotions	Ambiental Turismo	Aniyami Turismo	Roraima Adventures
A - Experiência em operações de turismo no bioma Amazônico	30	30	30	30
B - Experiência profissional na realização de turismo em terra indígena ou comunidades tradicionais.	40	40	40	40
C - Experiência em operação de turismo de montanha e locais remotos.	30	30	30	30
D - Sistema de Gestão de Segurança para a Operação Turística no Pico da Neblina seguindo as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101.	S	S	S	S
E. Carta de anuência da Associação Yanomami do Rio Cauaburis e Afluentes - AYRCA com a concordância da operadora turística em prestar o serviço, objeto deste edital, na Terra Indígena Yanomami.	S	S	N	S
<b>TOTAL</b>	100	100	100	100

**LUCIANA YUKARI UEHARA**

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Yukari Uehara, Chefe Substituto(a)**, em 17/02/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pedreira Pereira de Sa, Analista Ambiental**, em 18/02/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6686074** e o código CRC **B7C07616**.